



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.258 DE 02 DE MAIO DE 2016.

ALTERA O DECRETO 2.718/2011.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Acresce parágrafo ao art. 5º do Decreto 2.718/2011:

§ 3º - Ao Servidor que se encontrar afastado por motivo de Licença para Tratamento de Saúde pelo IPSEM ou INSS, ou de Licença Maternidade, poderá gozar as férias vencidas a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licença, mediante requerimento formalizado em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal